



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023/1219-002-PMA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023-PE-PMA - RELATÓRIO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) DE ABAETETUBA/PA.

VANESSA AMÂNCIO DE LIMA, advogada, funcionária pública municipal contratada, e nomeada a partir de 22/05/2023, através de Portaria Municipal nº 135/2023-GP, para exercer a função de **Controladora Geral**.

Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM-PA de 25 de fevereiro de 2014, declaro que o presente Processo Licitatório correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que o objeto referente ao presente processo foi adjudicado, no dia 07 de fevereiro de 2024, as empresas:

- **D. C. DA CUNHA EIRELI**, sob o CNPJ: 83.913.665/0001-13, no valor total de R\$ 389.324,90 (trezentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos);
- **SEBASTIÃO Q. FERREIRA**, sob o CNPJ: 07.137.759/0001-60, no valor total de R\$ 205.471,05 (duzentos e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Verifica-se que o edital está em conformidade com a legislação acima citada, o objeto foi descrito de forma clara, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.

O Parecer Jurídico conclusivo foi favorável ao prosseguimento da fase para conclusão do certame licitatório, por não vislumbrar qualquer irregularidade/ilegalidade no procedimento.

Do ponto de vista orçamentário verificamos a existência de dotação suficiente para a efetivação da contratação em referência, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo foi satisfatório, revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente processo para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba, 04 de março de 2024.

VANESSA AMANCIO
DE LIMA:01287578250

Assinado de forma digital por
VANESSA AMANCIO DE
LIMA:01287578250
Dados: 2024.03.04 10:20:46 -03'00'

Vanessa Amâncio de Lima
Controladora Geral
Portaria nº 135/2023-GP